

**Provas públicas para atribuição do
Título de Especialista na área de Área de Desporto - Modalidade
Desportiva Futsal - João Alexandre Nunes Freitas Pinto**

Ata n.º 1/2019

----- Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove, pelas onze horas, reuniu o Júri nomeado pelo Sr. Presidente do Instituto Politécnico de Santarém (IPSantarém), por seu despacho de vinte de julho de dois mil e dezoito, para apreciação das provas requeridas pelo Professor João Alexandre Nunes Freitas Pinto, para atribuição do Título de Especialista na área de Desporto - Modalidade Desportiva Futsal, no âmbito do acordo de associação estabelecido entre os Institutos Politécnicos da Setúbal e de Viseu, nos termos do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto e do Regulamento do IPSantarém aprovado por Despacho n.º 445/2010, publicado no Diário da República n.º 95º, 2.ª série, de 17 de maio de 2010, constituído pelo Doutor Luís Cid, Professor Adjunto e Diretor da Escola Superior de Desporto de Rio Maior, na qualidade de Presidente, Doutor Fernando Lourenço dos Santos, Professor Adjunto do Instituto Politécnico de Setúbal, Doutor Carlos Manuel Marques da Silva, Professor Coordenador da Escola Superior de Desporto de Rio Maior, Doutor João Luís Garcês Esteves, Professor Adjunto da Escola Superior Educação/Instituto Politécnico de Viseu, Doutor Bruno Filipe Rama Travassos e Dr. Jorge Gomes Braz, individualidades de público e reconhecido mérito na área. _____

_____ A reunião obedeceu à seguinte Ordem de Trabalhos: _____

1. Apreciação e deliberação sobre a aceitação da candidatura apresentada pelo Professor João Freitas Pinto; _____
2. Designação dos arguentes nas provas públicas; _____
3. Designação do dia para a realização das provas. _____

Participaram na reunião, por videoconferência, os elementos do júri Doutor João Luís Garcês Esteves, Dr. Jorge Braz e Doutor Bruno Travassos. _____

Aberta a sessão e, de acordo com a ordem de trabalhos, o Júri, apreciou os documentos que instruem o pedido formulado ao Presidente do IPSantarém pelo Professor João Freitas Pinto. Os documentos recebidos encontram-se de acordo com o exigido pela Lei e pelo Regulamento supra citado. Tendo por base os fundamentos que constam do relatório, em anexo à presente acta, o Júri, deliberou, por unanimidade, que o candidato satisfaz as condições de admissão às provas e que o trabalho se insere na área para que foram requeridas as provas. Nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 13.º do Regulamento, o Presidente do Júri não votou. _____

Escola Superior de Desporto de Rio Maior

_____ De seguida, passando ao segundo ponto da ordem de trabalhos, o Júri deliberou que a arguição das provas fique distribuída da seguinte forma, sem prejuízo da intervenção dos outros elementos do Júri:

_____ 10h30m - apreciação e discussão do currículo profissional: Doutor Fernando Santos e Doutor João Garcês;

_____ 14h30m - apresentação e discussão do trabalho de natureza profissional: Doutor Bruno Travassos e Dr. Jorge Braz. _____

_____ De seguida, passando ao terceiro ponto da ordem dos trabalhos, o Júri decidiu marcar as provas para o dia 22 de fevereiro de 2019. _____

_____ Mais deliberou o Júri que a discussão do curriculum profissional terá a duração máxima de duas horas e que o candidato dispõe de sessenta minutos para apresentação do trabalho. _____

_____ Juntam-se a esta ata os pareceres individuais dos vogais do Júri. _____

_____ As deliberações relativas ao ponto 2 e 3 da ordem de trabalhos foram tomadas por unanimidade. Nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 13.º do Regulamento, o Presidente do Júri não votou. _____

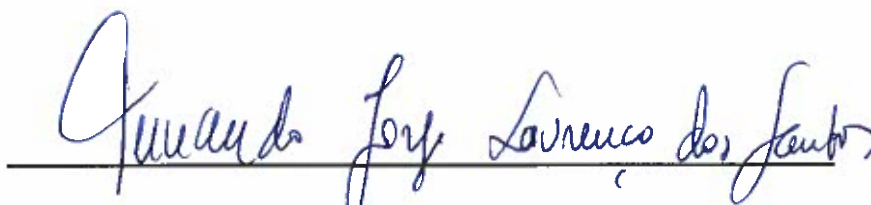
_____ Nada mais havendo a tratar o presidente do Júri deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do Júri. _____

O Presidente do Júri (por delegação)



Doutor Luís Filipe Cid Serra

Os Vogais,



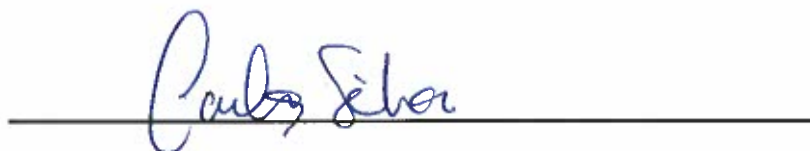
Doutor Fernando Lourenço dos Santos



Doutor João Luís Garcia Esteves



Doutor Bruno Filipe Brama Travassos



Doutor Carlos Manuel Marques da Silva



Dr. Jorge Gomes Braz



*RELATÓRIO SOBRE A APRECIACÃO PRELIMINAR DA CANDIDATURA AO
TÍTULO DE ESPECIALISTA APRESENTADA PELO MESTRE*

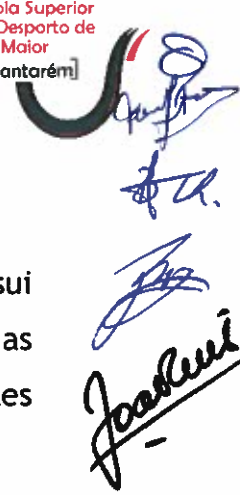
João Alexandre Nunes Freitas Pinto,

DE ACORDO COM O ARTIGO 13.º DO DECRETO-LEI 206/2009

O Júri nomeado para as Provas de Atribuição do Título de Especialista requeridas pelo Mestre João Alexandre Nunes Freitas Pinto reuniu no dia 6 de fevereiro de 2019, pelas 11.00 horas, sob a Presidência do Senhor Diretor, Professor Doutor Luís Filipe Cid Serra, para se pronunciar sobre a admissibilidade do candidato às referidas provas.

Através da análise do Curriculum Vitae do candidato e dos trabalhos apresentados pelo mesmo, e em virtude de se encontrarem reunidas as condições para o efeito, maxime as previstas nas alíneas a) e b) do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º206/2009, de 31 de Agosto, o Júri deliberou, por unanimidade, admitir o Mestre João Alexandre Nunes Freitas Pinto às provas de Atribuição do Título de Especialista, na Área de Desporto - Modalidade Desportiva Futsal.

Pela aplicação do art.º 14 do Regulamento n.º 445/2010 do IPSantarém (DR n.º 95 de 17/05/2011, 2.ª Série), a admissão às provas é precedida de uma apreciação preliminar do júri, com o objectivo de verificar se o candidato satisfaz as condições de admissão a que alude o art.º 6.º do mesmo Regulamento, à excepção da alínea a) que é da competência do Exmo. Sr. Presidente do IPSantarém (n.º 4 do art.º 8 do mesmo Regulamento) e se o trabalho apresentado se insere na área para que foram requeridas as provas. Tal apreciação preliminar, de carácter eliminatório, é objecto do presente relatório.



Na verdade, por um lado, o requerente tem formação inicial superior e possui mais de 10 anos de experiência no âmbito da área para que são requeridas as provas, conforme atesta o respectivo currículo nas diversas vertentes indicadas em termos de vínculos profissionais e actividades desenvolvidas.

Por outro lado, o requerente detém um currículo profissional diversificado, de qualidade e relevância comprovada para o exercício da profissão na área em causa, sendo que o trabalho apresentado se insere, de igual modo, na área para que foram requeridas as provas.

Nestes termos, considera o Júri estarem reunidas as condições para a tramitação subsequente do presente procedimento, nomeadamente a notificação ao candidato da deliberação final do Júri da sua admissão às provas, por unanimidade, e da marcação das mesmas, para o próximo dia 22 de fevereiro de 2019, de acordo com o disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto e do artigo 5.º do Regulamento n.º 445/2010, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de maio de 2010.

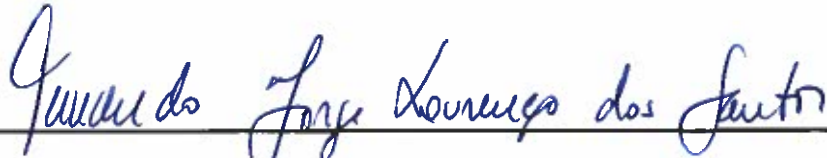
ESDRM, 06 de fevereiro de 2019

O Presidente do Júri (por delegação)



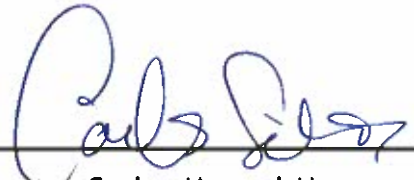
Dr. Luís Filipe Cid Serra

Os Vogais,


Doutor Fernando Lourenço dos Santos


Doutor João Luís Garcia Esteves


Doutor Bruno Filipe Brama Travassos


Doutor Carlos Manuel Marques da Silva


Dr. Jorge Gomes Braz

*PARECER SOBRE A APRECIÇÃO PRELIMINAR DA CANDIDATURA AO TÍTULO
DE ESPECIALISTA APRESENTADA PELO LICENCIADO*

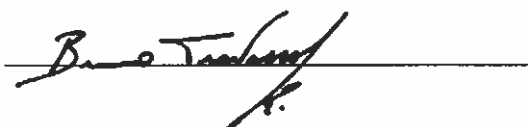
João Alexandre Nunes Freitas Pinto,

DE ACORDO COM O ARTIGO 7.º DO DECRETO-LEI 206/2009

Bruno Filipe Rama Travassos, Professor Auxiliar na Universidade da Beira Interior, e treinador de Futsal grau III, declara para os devidos efeitos que o candidato João Alexandre Nuno Freitas Pinto, reúne todos os requisitos para admissão às provas de título de especialista, bem como apresentou um currículo profissional e um trabalho de natureza profissional que se encontram em condições de serem submetidos a discussão pública.

ESDRM, 25 de janeiro de 2019

O Vogal



*PARECER SOBRE A APRECIÇÃO PRELIMINAR DA CANDIDATURA AO TÍTULO
DE ESPECIALISTA APRESENTADA PELO LICENCIADO*

João Alexandre Nunes Freitas Pinto.

DE ACORDO COM O ARTIGO 7.º DO DECRETO-LEI 206/2009

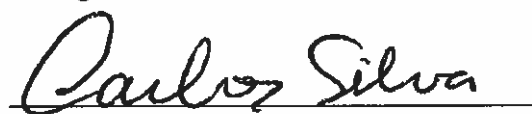
Para efeitos de admissibilidade do candidato João Alexandre Nunes Freitas Pinto, às provas de especialista em Futsal, venho por este meio transmitir que considero que o candidato reúne todos os requisitos, pelo que deverá ser admitido.

Confirmando disponibilidade para estar presente na reunião de dia 6 de Fevereiro de 2019.

Com os melhores cumprimentos

ESDRM, 24 de Janeiro de 2019

O Vogal



Carlos Silva

*PARECER SOBRE A APRECIÇÃO PRELIMINAR DA CANDIDATURA AO TÍTULO
DE ESPECIALISTA APRESENTADA PELO LICENCIADO*

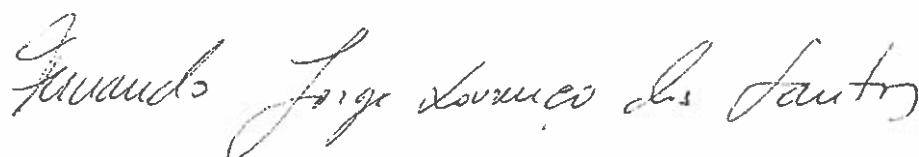
João Alexandre Nunes Freitas Pinto,

DE ACORDO COM O ARTIGO 7.º DO DECRETO-LEI 206/2009

Para efeitos de admissibilidade do candidato João Alexandre Nuno Freitas Pinto, às provas de especialista em Futsal, venho por este concordar que o candidato reúne todos os requisitos, dado apresentar formação inicial superior, ter claramente, mais do que 10 anos de experiência profissional no âmbito da área para que são requeridas as provas, e por consequência, deter um currículo profissional de qualidade e relevância comprovada para o exercício da profissão na área em causa.

ESDRM, 25 de janeiro de 2019

O Vogal



*PARECER SOBRE A APRECIACÃO PRELIMINAR DA CANDIDATURA AO TÍTULO
DE ESPECIALISTA APRESENTADA PELO LICENCIADO*

João Alexandre Nunes Freitas Pinto,

DE ACORDO COM O ARTIGO 7.º DO DECRETO-LEI 206/2009

Para efeitos de admissibilidade do candidato João Alexandre Nuno Freitas Pinto, às provas de especialista em Futsal, venho por este concordar que o candidato reúne todos os requisitos, dado apresentar formação inicial superior, ter claramente, mais do que 10 anos de experiência profissional no âmbito da área para que são requeridas as provas, e por consequência, deter um currículo profissional de qualidade e relevância comprovada para o exercício da profissão na área em causa.

ESDRM, 24 de Janeiro de 2019

O Vogal



**PARECER SOBRE A APRECIÇÃO PRELIMINAR DA CANDIDATURA AO
TÍTULO DE ESPECIALISTA APRESENTADA PELO LICENCIADO JOÃO
ALEXANDRE NUNES FREITAS PINTO DE ACORDO COM O ARTIGO 7º DO
DECRETO-LEI 206/2009**

Considerando que o candidato João Alexandre Nunes Freitas Pinto apresenta formação inicial superior, tem mais de dez anos de experiência profissional e um currículo de qualidade e relevância no exercício da profissão no âmbito do Futsal, concordo claramente que seja admitido às provas para Especialista nesta modalidade.

ESDRM, 29 de Janeiro de 2019



(João-Luís Garcês Esteves)

Professor Adjunto Departamento Desporto ESEV
Instituto Politécnico de Viseu